



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOEL PEDRO ALVES**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 241/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social e esportivo que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao incentivo a prática de futebol amador em Parauapebas, com o objetivo de organizar e executar campeonatos de futebol amador, oferecer acesso ao desporto, lazer e socialização para os atletas.

Interessado: TRIANGULINO ESPORTE CLUBE, CNPJ N.º 00.611.677/0001-66.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a prática de futebol amador em Parauapebas, com o objetivo de organizar e executar campeonatos de futebol amador, oferecer acesso ao desporto, lazer e socialização para os atletas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação TRIANGULINO ESPORTE CLUBE, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e esportivo, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a promoção de esportes e atividades esportivas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOEL PEDRO ALVES**

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação TRIANGULINO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 100.000,00, para fins de oferecer acesso ao desporto, lazer e socialização para os atletas das comunidades do município.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOEL PEDRO ALVES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000 R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
27 812 4078 2.073		Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1500000000 R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00	

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)